



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 561 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar para transposição no valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SERVIÇOS DE AGRICULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 11.01 SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.020 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS AO INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL
179 - 4.4.90.52.00.00.00.01.110 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 49.800,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.00 SERVIÇOS DE AGRICULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 11.01 SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.025 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL
181 - 3.3.50.43.00.00.00.01.110 – Subvenções Sociais - R\$ 46.800,00

PROJETO/ATIVIDADE – 2.022 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA
178 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.110 – Obras e Instalações - R\$ 3.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Suplementar será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 05 de Agosto de 2013.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Editais
Data Supra

Edna Aparecida Silva
Secretaria da Administração